

INAUGURADO O PÔSTO DE PUERICULTURA DE FLOREAL

Foi inaugurado ontem o Posto de Puericultura de Floreal, obra do Plano de Ação do Governo Carvalho Pinto que beneficiará um dos mais novos e menores municípios de São Paulo (cerca de 4 mil habitantes).

O Posto de Puericultura de Floreal conta com salas de enfermagem e de espera; consultório médico, cozinha e almoxarifado e custou Cr\$ 303.600,00. Foi construído pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), em terreno (896 m²) doado pela Prefeitura local; tem uma área construída de 68 m².

Essa nova unidade sanitária — que funcionará sob a responsabilidade do Departamento Estadual da Criança da Secretaria de Saúde do Estado — está equipada de

forma a atender uma média diária de 40 crianças para consultas e matrícula, além de orientar mães e gestantes sobre higiene infantil e pré-natal. A sua inauguração estiveram presentes, além de autoridades locais, o sr. Orlando Van Herman, delegado de Saúde de São José do Rio Preto, que representou o sr. Fauze Carlos titular da Pasta da Saúde e o engenheiro José Andrade Silva Sahad, representando o sr. Francisco Morato de Oliveira, presidente do IPESP.

ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO S.P.G.

O Governador Carvalho Pinto assinou, ontem, decreto pelo qual o pessoal das barcas dos Serviços Públicos do Guarujá, sujeito ao regime da C.L.T., passa à categoria de extrínsecos mensalista do Estado, com os direitos e deveres daí decorrentes.

Os que preferirem continuar na situação atual permanecerão no regime em que se encontram, devendo dirigir-se, por escrito, dentro do prazo de trinta dias, ao engenheiro-chefe do Serviço Público do Guarujá.

As funções no S.P.G. serão agrupadas nas categorias de "Artilharia", "Motorista Naval", "Marinheiro", "Artífice" e "Ajudante de Artífice", cujas referências serão, respectivamente, 28, 26, 21, 28 e 21.

Efetivação de interinos na Secretaria da Saúde

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, no dia 1.º do corrente, encaminhou ao Departamento Estadual de Administração, a relação dos funcionários interinos que preenchem as condições para serem efetivados de acordo com o que dispõe o artigo 2.º da Lei 5.765, de 12 de julho de 1960.

MAIS 100 LEITOS NO PRONTO SOCORRO INFANTIL

Hoje, às 15 horas, no gabinete do sr. Fauze Carlos, Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, será assinado convênio entre o Governo do Estado e a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para a instalação de mais 100 leitos no Pronto Socorro Infantil da instituição.

Energia elétrica para São Luiz do Paraitinga

O Governador Carvalho Pinto, despachando com o Secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a conceder à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 846 quilos de fio de cobre, cujo custo é de cerca de 260 mil cruzeiros. Esse material se destina à conclusão da linha de transmissão entre a usina hidráulica daquela municipalidade e a cidade.

MEDIDAS PREVENTIVAS EM CASOS DE INUNDAÇÃO

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, pela Divisão do Serviço do Interior, previu em tempo útil a possibilidade de inundações e trombas de água, que nesta época do ano ocorrem em algumas regiões do Estado, como na do litoral. Ne-se sentido, o diretor da referida Divisão, sr. José Toledo Piza, tomou a iniciativa de, muitos dias antes de verificadas as ocorrências de Jacupiranga, por de sobreaviso as autoridades sanitárias do setor, recomendando que, em tais casos, o Delegado Regional de Saúde se deslocasse imediatamente para o local atingido.

Essa providência tem por objetivo, entre outros, o de ser feito, de acordo com as autoridades da

área, o levantamento exato da situação, para concentração do pessoal especializado e do material necessário à prevenção de doenças, que podem ser mais facilmente disseminadas quando há séria alteração do ritmo de vida social.

Entre outras medidas profiláticas para essas circunstâncias, a Secretaria da Saúde recomenda que, no caso de inundação de armazéns, deve ser dada especial atenção ao aproveitamento de alimentos, tendo em vista possibilidades de seus contatos com arsênico, inseticidas e outros tóxicos.

Provas de habilitação para motoristas

Tendo em vista a necessidade de melhor aferir a habilitação dos candidatos a motoristas, o diretor da Escola Oficial de Trânsito baixou ordem de serviço estabelecendo novos itinerários para as provas práticas a que devem submeter-se os interessados. O trajeto que vinha sendo cumprido, compreendia a volta de um quarteirão, com conversões apenas à direita, o que não permitia aos examinadores avaliar a aptidão dos candidatos. Isso será agora possível, desde que foram adotados percursos contendo não só conversões à esquerda e à direita, incluindo vias públicas com aclives e declives. Esses itinerários compreendem 5 grupos abrangendo bairros diferentes e serão sorteados diariamente, após a constituição das bancas examinadoras. O novo sistema entrará em vigor a partir do dia 12.

Auxílio rodoviário a Águas de São Pedro

O Governador Carvalho Pinto, em seu último despacho com o Secretário da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar, em favor da Prefeitura da Estância de Águas de São Pedro, por conta de seus recursos do Auxílio Rodoviário Estadual — saldo e quota previsão para o presente exercício — a quantia de Cr\$ 427.680.000,00 para cobertura de despesas feitas com o pagamento de operários empregados nos serviços de conservação das vias públicas que constituem saída para os municípios de S. Pedro, Rio Claro e Piracicaba.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.981, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960
Introduz modificações em dispositivos de leis de auxílios Retificações

No artigo 4.º, onde se lê:

— Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

leia-se:

— Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

Na parte dos referendos, onde se lê:

“Carlos Alberto A. Carvalho Pinto

Francisco de Paula Vicente de Azevedo”;

leia-se:

“Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

Francisco de Paula Vicente de Azevedo”

LEI N. 5.982, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960
Modifica dispositivos de leis de auxílios que especifica Retificações

No artigo 2.º, onde se lê:

“12 — Obra Única da Sociedade de São Vicente de Paulo — Vila de São Vicente de Paulo de Limeira — 50.000,00”;

leia-se:

“12 — Obra Única da Sociedade de São Vicente de Paulo — Vila de São Vicente de Paulo, de Limeira — 50.000,00”.

No artigo 3.º, onde se lê:

“e o n.º 1 do item V da Relação n.º 51 do art. 1.º da Lei n.º 4.890, de 22 de outubro de 1958”;

leia-se:

“e o n.º 1 do item V da Relação n.º 51 do art. 1.º da Lei n.º 4.890, de 22 de outubro de 1958”;

DECRETO N. 37.621, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 18.656,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
42 Bens de terceiros 18.656,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
427 Próprios do Estado 18.656,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 37.622, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.224.379,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove cru-

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 96.263,20 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.3 3 Material de Consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
36 Bens de terceiros 96.263,20

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.3 3 Material de Consumo
36 Custeio, manutenção e conservação
367 Próprios do Estado 96.263,20

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 37.623, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
428 Bens de terceiros 120.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 120

Material e Serviços

8.25.4 4 Despesas Diversas
42 Serviços de conservação
427 Próprios do Estado 120.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto.

DECRETO N. 37.624, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.224.379,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove cru-